DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.840
de 17 de março de 2025

"Dispõe sobre a abertura d*o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e dá outras providências".*

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a *Lei Municipal nº 3.378, de 13 de março de 2025 que dispõe sobre* o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2025 de créditos da Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 2º da referida Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir ou reabrir até o final do exercício de 2025 o prazo para formalização do Programa de Parcelamento Incentivado 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que possibilite aumento na arrecadação dos créditos tributários do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, por força do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.378, de 13 de março de 2025.

Parágrafo Único. O período de adesão ao Programa de que trata o *"caput"* do artigo 1º do presente Decreto vai do dia 18 de março de 2025 ao dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 3º, nos termos do §4º, do mesmo artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 3.378/25, fica estabelecido como créditos tributários de grande monta da Fazenda Pública Municipal a importância igual ou superior de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de março de 2025

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 006/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025

Objeto: Aquisição de reagentes para Agência Transfusional

Fornecedor: Franlab Comércio e Representações de Produtos Médico-hospitalares Ltda. CNPJ nº 02.282.433/0001-02

Valor total: R$ 12.307,40 (Doze mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos).

Fundamento: Artigo 74, inciso I , da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Cintia da Silva Cerri Presidente da EMUS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 027/2020, Processo nº 231/2019, Objeto: Limpeza e manutenção do córrego barranco alto e rio cambuituba, para mais 12 meses, no valor anual de R$ 1.585.880,69 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Contratado: Crafte locações e quipamentos eireli. Vigência: 12 meses, Firmado em: 26/02/2025. Luiz Berbiz de Oliveira.

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

ATA 02/2025 ORDINARIA CMDCA 13/03/2025

Aos treze dias do mês de março do ano de 2025, o presidente do CMDCA inicia a reunião desse Conselho no espaço do Itapoan em uma sala junto a Casa dos Conselhos, as 10:15 h iniciamos a segunda reunião ordinária do CMDCA em que o presidente SR. Ronaldo Elias deu início aos trabalhos diante a pautas já disponibilizadas na página oficial desse Conselho. Iniciamos pela apresentação dos conselheiros presentes: Fernanda da Associação Amor é Vida, Sra. Patrícia da Associação Sete Montanhas, Sra. Rosangela da Associação Pé na Lua. Importante salientarmos a ausência de conselheiros das pastas da Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Fundo Social. Nesse momento apresentaram-se os convidados: Sra. Samara do Conselho Tutelar, Sra. Juliana do Conselho Tutelar, Sra. Ana Dias Assistente Social, Sra. Elvira da Associação Tia Ju, Sra. Monica Spínola Silva da Associação Tia Ju, Sr. Ubiraci da Agricultura e o Sr. Antônio Fernando Souza e Dra. Márcia de Mongaguá da sociedade. A primeira pauta foi sobre a primeira suplente do Conselho Tutelar se apresentar para cobrir as férias dos conselheiros titulares, Sra. Tatiana Araújo Gonçalves diante a classificação publicada em diário oficial do município em 23 de dezembro de 2023 , pagina 02, coloca-se à disposição para assumir como Conselheira tutelar e se dispõem a levar seus respectivos documentos ao RH da prefeitura a partir da publicação desta, segundo assunto pautado Eleição de Cargos em vacância da mesa diretora, Eleição essa em que por ordem de paridade entre gestão e sociedade civil, foram eleitos: Sra. Rosangela Aparecida Assorino para Vice- presidente e a Sra. Patrícia Rodrigues para primeira Secretaria. Na terceira pauta, o presidente colocou em votação os membros para as comissões do CMDCA: Comissão Especial Plano de Ação do CMDCA para ano de 2026, deliberou-se a seguinte votação Conselheiros do CMDCA Sra. Fernanda Regina do Nascimento e Sra. Rosangela Aparecida Assorino, Conselheiros Tutelar Sra. Samara Juceli Santos Araújo Bueno e Sra. Juliana da Silva Oliveira, Assistente Social Sra. Ana Dias de Melo Costa, Comissão de Estudo e Legislação Conselheiros do CMDCA Sr. Ronaldo Elias e Sra. Alice Helena Torres, representando a Sociedade Civil Sra. Patrícia Rodrigues e Sra. Rosangela Aparecida Assorino e Comissão de Visita Técnica os Conselheiros Sr. Ronaldo Elias e Sra. Alice Helena Torres , representando a sociedade Civil a Sr. Patrícia Rodrigues e Sra. Fernanda Regina do Nascimento, na quarta e última pauta o presidente já informou que será necessário uma reunião extraordinária para a aprovação e na sequência a publicação do plano de ação para 2026, que tem como prazo final até dia 31 de março de 2025. Para finalizarmos essa reunião, o presidente informou que após seus pedidos junto ao Secretário Municipal da Assistência Social Sr. Silvio Viana Vieira, conseguiu para a Casa dos Conselhos uma nova sala de reuniões, onde terá acessibilidade a todos, no antigo prédio da GCM na Av: Marina n° 74, Centro da cidade de Mongaguá. O presidente encerrou essa 2ª reunião do ano de 2025 às 12:30h com agradecimentos a todos os presentes.

Mongaguá, 13 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO ELIAS
Data: 17/03/2025 14:35:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronaldo Elias
Presidente CMDCA – Mongaguá - SP

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel./WhatsApp: (13) 3507-5746 - E-mail: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Resolução 005/2025 - CMDCA

Dispõe sobre atualizações da mesa diretora do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, e suas atualizações, após deliberação ocorrida em reunião ordinária na data de 13/03/2025, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ATUALIZAÇÃO da composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – VICE PRESIDENTE DO CMDCA

ROSANGELA APARECIDA ASSORINO

II – PRIMEIRA SECRETARIA DO CMDCA

PATRICIA RODRIGUES

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mongaguá, 13 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO ELIAS
Data: 17/03/2025 16:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
RONALDO ELIAS

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Resolução 006/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Especial Plano de Ação do CMDCA para 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, e suas atualizações, após deliberação ocorrida em reunião ordinária na data de 13/03/2025, RESOLVE:

Art. 1. Cria a Comissão Especial Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2026.

Art. 2. A comissão Especial Plano de Ação do para o ano de 2026, e composta por Conselheiros abaixo descrito.

a) Fernanda Regina do Nascimento – representante da instituição Amor e Vida
b) Rosangela Aparecida Assorino – representante da instituição Pé na Lua
c) Samara Juceli Santos Araújo Bueno – representante do Conselho Tutelar
d) Juliana da Silva Oliveira – representante do Conselho Tutelar
e) Ana Dias de Melo Costa - Assistente Social

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO ELIAS
Data: 17/03/2025 16:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
RONALDO ELIAS

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Resolução 007/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a Comissão de Visita Técnica do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, e suas atualizações, após deliberação ocorrida em reunião ordinária na data de 13/07/2025, RESOLVE:

Art. 1. Cria a Comissão de Visita Técnica do CMDCA.

Art. 2. A comissão de Visita Técnica é composta por Conselheiros abaixo descrito.

a) Fernanda Regina do Nascimento – representante da instituição Amor e Vida
b) Patrícia Rodrigues – representante da instituição Sete Montanhas
c) Ronaldo Elias – representante da SEMAS/SUAS.
d) Alice Helena Torres – representante SEMAS/CRAS

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO ELIAS
Data: 17/03/2025 16:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
RONALDO ELIAS

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Resolução 008/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a Comissão de Estudos e Legislação do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, e suas atualizações, após deliberação ocorrida em reunião ordinária na data de 13/03/2025, RESOLVE:

Art. 1. Cria a Comissão de Estudos e Legislação do CMDCA.

Art. 2. A comissão de Estudos e Legislação é composta por Conselheiros abaixo descrito.

a) Rosangela Aparecida Assorino – representante da instituição Pé na Lua.
b) Patrícia Rodrigues – representante da instituição Sete Montanhas
c) Ronaldo Elias – representante da SEMAS/SUAS.
d) Alice Helena Torres – representante SEMAS/CRAS

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO ELIAS
Data: 17/03/2025 16:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
RONALDO ELIAS

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Resolução 009/2025 - CMDCA

Dispõe sobre comunicado ao Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, e suas atualizações, após deliberação ocorrida em reunião ordinária na data de 13/03/2025, RESOLVE:

Art. 1. Comunica a Indicação para o primeiro suplente diante a classificação publicada em Diário Oficial do Município de Mongaguá na data de 23 de dezembro de 2023 na página 02, para que se apresente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Estancia Balnearia de Mongaguá, com os seus documentos e cumprir as exigências do departamento, podendo assim ser inclusa no quadro de funcionários afim de cobrir férias dos Conselheiros Tutelar titulares.

Art. 2. O primeiro Conselheiro Tutelar Suplente a se apresentar é:

a) Tatiana Araújo Gonçalves

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO ELIAS
Data: 17/03/2025 16:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
RONALDO ELIAS

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br